



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87210-000
Fone/Fax (44) 3674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77
e-mail:contabilidade@irapida.com.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 246/2009

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

08 - DEPART. AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE
08.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA FOMENTO. AGRO PECUARIA
0800220.601.00802-027 - Manutenção e Encargos do Viveiro Municipal
3.3.90.32.00.00 – 000960 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso (01000).....R\$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o cancelamento parcial da dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

08 - DEPART. AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE
08.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA FOMENTO. AGRO PECUARIA
0800220.601.00802-027 - Manutenção e Encargos do Viveiro Municipal
3.1.90.11.00.00 – 000940 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso (01000).....R\$ 5.000,00
0800220.601.01111-007 - Construção de Depósito de Calcário
4.4.90.51.00.00 – 000980 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso (01000).....R\$ 5.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS..... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2009.

ARIOVALDO EMERENCIANO DEMORI
Prefeito Municipal

Jornal.....
Edição n.º.....
Data.....
Página.....